



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SANTA MARIA LATICINIOS LTDA
CNPJ/CPF : 01.685.851/0001-88
Empreendimento : SANTA MARIA LATICINIOS LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda PALMEIRAS número/km KM 10 Bairro ZONA RURAL Cep 35910-000
Santa Maria de Itabira - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Santa Maria de Itabira (LAT) -19.4187, (LONG) -43.0814
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 3
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 1337/2023

Motivo da decisão:
Conforme parecer anexo

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 26/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por KYARA CARVALHO LACERDA, Superintendente, em 26/07/2023 11:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.